



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-----------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries | Ann 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série | 90\$ | " 48\$ |
| A 2.ª série | 80\$ | " 43\$ |
| A 3.ª série | 80\$ | " 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º de artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO.

Presidência da República:

Decreto n.º 25:312 — Exonera o comandante Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha, e o Doutor Armindo Rodrigues Monteiro, respectivamente de Ministros interino dos Negócios Estrangeiros e das Colónias.

Decreto n.º 25:313 — Exonera o licenciado em direito José Silvestre Ferreira Bossa de Sub-Secretário de Estado das Colónias.

Decreto n.º 25:314 — Nomeia o Doutor Armindo Rodrigues Monteiro e o licenciado em direito José Silvestre Ferreira Bossa, respectivamente, Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Colónias.

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 25:196, que regula o provimento das vagas de terceiros oficiais existentes ou que venham a ocorrer em qualquer dos organismos dependentes do Ministério.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:102 — Determina que os clínicos notifiquem às delegações e inspecções de saúde os casos de paralisia infantil e encefalite letárgica e ordena que façam essas notificações com zelo e rapidez, bem como todas as demais obrigatórias.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 25:315 — Substitue as tabelas n.ºs 1 e 2 anexas ao regulamento do Depósito Geral de Material de Guerra, aprovado pelo decreto n.º 18:842 e respeitantes ao quadro do pessoal civil.

Decreto n.º 25:316 — Concede a isenção da taxa de salvação nacional para o óleo mineral derivado do alcatrão da hulha, tributado pelo artigo 142-A da pauta de importação, que se destine ao fabrico de tintas.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de diversas verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Nota que torna pública as sobretaxas fixadas para as correspondências a expedir por via aérea para Cabo Verde.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 25:312

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao comandante Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha, e Doutor Armindo Rodrigues Monteiro a exoneração, que me pediram, respectivamente de Ministro interino dos Negócios Estrangeiros e de Ministro das Colónias, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 25:313

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 106.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao licenciado em direito José Silvestre Ferreira Bossa a exoneração, que me pediu, de Sub-Secretário de Estado das Colónias, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 25:314

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Doutor Armindo Rodrigues Monteiro e o licenciado em direito José Silvestre Ferreira Bossa, respectivamente, Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado no *Diário do Governo* n.º 73, 1.ª série, de 30 de Março último, o decreto n.º 25:196,